



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM

E. E. "Prof.^a Angela Maria da Paixão Costa"

Rua Aires dos Santos, n.º 200 – Jd. Boa Esperança – Mogi Guaçu – SP – Fone: (19) 3818.2181 – CEP: 13846-521
e-mail: e021258a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR
COORDENADOR – PC**

O Diretor da **E.E. PROF^a ANGELA MARIA DA PAIXÃO COSTA**, nos termos da Resolução SEDUC nº 3, de 11-1-2021, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta unidade escolar, a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico (PC).

I – Vagas

01 – Professor Coordenador Pedagógico Ensino Médio

II – Condições para a designação

a – ser docente titular de cargo ou ocupante de função- -atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;

b – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;

c – ser portador de diploma de licenciatura plena

III – Das atribuições:

a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM

E. E. “Prof.^a Angela Maria da Paixão Costa”

Rua Aires dos Santos, n.º 200 – Jd. Boa Esperança – Mogi Guaçu – SP – Fone: (19) 3818.2181 – CEP: 13846-521
e-mail: e021258a@educacao.sp.gov.br

- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- 1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - 2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - 3 – as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - 4 – a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM

E. E. "Prof.^a Angela Maria da Paixão Costa"

Rua Aires dos Santos, n.º 200 – Jd. Boa Esperança – Mogi Guaçu – SP – Fone: (19) 3818.2181 – CEP: 13846-521
e-mail: e021258a@educacao.sp.gov.br

IV – Jornada de Trabalho

– carga horária de 40 horas semanais distribuídas por todos os turnos de funcionamento da U.E

V – Critérios para a Designação

- 1 – a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato,
- 2 – a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 3 – a experiência anterior de Professor Coordenador ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- 4 – a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador.
- 5 – Noções básicas no uso das novas tecnologias em informática, comunicação por meio dos aplicativos institucionais da SEDUC e de outras ferramentas e aplicativos no auxílio do trabalho coletivo pedagógico.

VI – Apresentação de Documentos

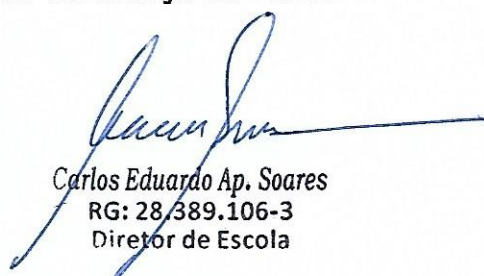
Entregar documentos até dia 19/03/2021 às 12h

- 1 – Currículo acadêmico e de experiência profissional;
- 2 – Certificados de participação em cursos da SEDUC

VII – Entrevista

a) A entrevista, ocorrerá na sede da escola quando da entrega dos documentos comprobatórios do item VI.

Mogi Guaçu, 08 de março de 2021



Carlos Eduardo Ap. Soares
RG: 28.389.106-3
Diretor de Escola